



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1.188/2019
Pregão nº 016/2019
Contrato nº 093/2019

Contrato para aquisição de medicamentos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº 13.674.817/0001-97, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.874-59, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 41.230-195, representada pelo Sr. Ivan Correia de Silva, portador do Documento de Identidade nº 02124402.25 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 232.180.105-00, residente e domiciliado a Rua Graviola, Nº 176, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-360, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de Menor Preço por Lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.290.508,80 (Um milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro,
Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes 01 e 02, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº 016/2019

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 07306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
 2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
 2044 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 2046 AÇÕES DO CAPS
 2047 AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA
 2 074- GESTÃO DA MAC, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 610200, 091400

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

6.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

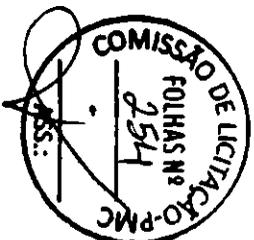
CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.

Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azavedobastos.not.br/documento/15200112282699706235-5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos.

6.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, concludo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em detrator da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta; os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Constituem atos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.069/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do prego, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o término das de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado, por cada dia subsequente ao término.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração reacinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exclui a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

CPF: 11.674.817/0001-97

Paço Dom João Paschoa, 94 - Centro

Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-6
Data: 07/12/2025 16:32:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Auto Digital Tipo Normal C: A103-0000-1000X;



CPF: 04829-9

Cartório Arzavido Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148
Fam. do Sudo, Jd. Povoá - 198
49123-000 - Santo Amaro, Bahia
https://www.cartoriobastostjpb.com.br

RM Valor Autenticação: 15200112202099756255-6
TJJPB





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.1.6. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros, ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 016/2019 e adjudicado à Empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Livramento de Nossa Senhora Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

[Assinatura]
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF: 51.233.325/51

2. *[Assinatura]*
CPF: 523903905/514

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.
Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://seelodigital.tpb.jus.br/documento/15200112202099756255



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16200112202099756255-7
Data: 01/12/2019 16:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AK348806-LBOJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Sol, Jatoí - PB
(83) 3344-0904 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

Bel. Vêber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tribunal



Licitações

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal após análise e julgamento de proposta de preço e documentação de negociação em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 resolve ADJUDICAR o Processo Administrativo nº 1.188/2018 Pregão Presencial 016/2018, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.827.983/0001-27 Endereço: Rua da Bahia, nº 223, Quarta P. Galpão 2, Granja Futura, Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP 41.230-195. Propostas Faltas: Valor do Lote 02 R\$ 791.722,00 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Valor do Lote 02 R\$ 498.786,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais); Valor Total dos Lotes (01 e 02) R\$ 1.290.508,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); GR. FARMACIA COMERCIAL FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 06.783.948-00/01-40 Endereço: Rua Ayrton Senna, nº 97, Barroquinha, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.075-075. Proposta Faltas: Valor do Lote 03 R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais); BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.229.267-00/01-07. Endereço: Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Capangá, Queimado - Bahia, CEP: 46.430-000. Propostas Faltas: Valor do Lote 04 R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais); Valor do Lote 05 R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais); Valor Total dos Lotes (04 e 05) R\$ 1.030.771,00 (Um milhão e trinta mil e setecentos e sessenta e um reais); ONEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES OONIT/OLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD. BR. 101, km 510, Açodá, Itapora - Bahia, CEP: 45.626-750. Propostas Faltas: Valor do Lote 06 R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 07.294.038/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque São Vito, Salvador - Bahia, CEP: 40.279-150. Proposta Faltas: Valor do Lote 07 R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais); VALOR GLOBAL: R\$ 3.065.543,00 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de fevereiro de 2018. José Raimundo Teixeira Sales Advm. Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

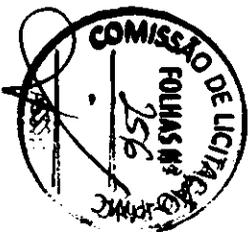
O Preseleto Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.188/2018 Pregão Presencial 016/2018, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.827.983/0001-27. Endereço: Rua da Bahia, nº 223, Quarta P. Galpão 2, Granja Futura, Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 41.230-195. Propostas Faltas: Valor do Lote 01 R\$ 791.722,00 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Valor do Lote 02 R\$ 498.786,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais); Valor Total dos Lotes (01 e 02): R\$ 1.290.508,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); GR. FARMACIA COMERCIAL FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 06.783.948-00/01-40. Endereço: Rua Ayrton Senna, nº 97, Barroquinha, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.075-075. Proposta Faltas: Valor do Lote 03 R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais); BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 15.229.267-00/01-01. Endereço: Rua José de Deus Pereira nº 287, Galpão A, Capangá, Queimado - Bahia, CEP: 46.430-000. Propostas Faltas: Valor do Lote 04 R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais); Valor do Lote 05 R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais); Valor Total dos Lotes (04 e 05) R\$ 1.030.771,00 (Um milhão e trinta mil e setecentos e sessenta e um reais); ONEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES OONIT/OLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD. BR. 101, km 510, Açodá, Itapora - Bahia, CEP: 45.626-750. Propostas Faltas: Valor do Lote 06 R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 07.294.038/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque São Vito, Salvador - Bahia, CEP: 40.279-150. Proposta Faltas: Valor do Lote 07 R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais); VALOR GLOBAL: R\$ 3.065.543,00 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de fevereiro de 2018. José Raimundo Assunção Ribeiro Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018
Processo Administrativo nº 1.188/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, CNPJ: nº 13.674.817/0001-87. Contratada: GR. FARMACIA COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.827.983/0001-27. Endereço: Rua da Bahia, nº 223, Quarta P. Galpão 2, Granja Futura, Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 41.230-195. Valor do Contrato: R\$ 1.290.508,00 (Um milhão e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 11/02/2018 a 31/12/2018. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
Processo Administrativo nº 1.188/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, CNPJ: nº 13.674.817/0001-87. Contratada: GR. FARMACIA COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.827.983/0001-27. Endereço: Rua da Bahia, nº 223, Quarta P. Galpão 2, Granja Futura, Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 45.075-075. Valor do Contrato: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). Vigência: 11/02/2018 a 31/12/2018. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2018.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N8K187FQ8XK+DCCRCFLUA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.livramentodenosssenhora.ba.gov.br/diarioOficial>



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 1588112202099756255-6
Data: 01/12/2020 16:22:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Site Original: Tpo.Normas.C.ATADESLABAHIA



08329270

Certório Azevedo Bastos
Av. Presidente Dutra, s/n - Barra - 146
Bairro do Estaleiro, João Pessoa - PB
08329270-1 - contato@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



Dr. Valdir Azevedo Bastos

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi titulado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 16:55:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15200112202099756255-1 a 15200112202099756255-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

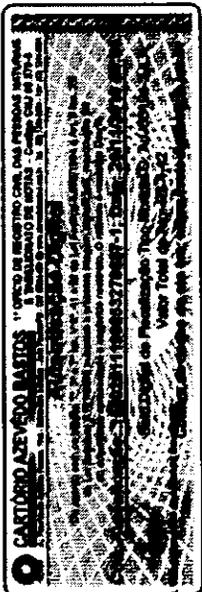
CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315d0fcc2188a64ec404fb4efd0c3632afc7fced9bb140a986fa54a9c3fb95dd1bdb1915052d157815c8b88e879465a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

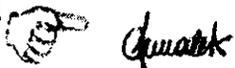
Rua Geonísio Barroso, s/n - Boa Vista - Centro Administrativo - CEP: 48110-000 Catu/Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71)3641-7100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTI

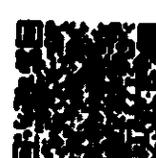
ATESTAMOS, para os devidos fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Bolívia, Nº. 223 - Quadra P - Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ Nº. 96.827.563/0001-27 e Inscrição Estadual Nº. 37.712.866, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, por força do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019, PROCESSO ADM. Nº. 100/2019, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATU - BAHIA, e produtos a serem atendidos.

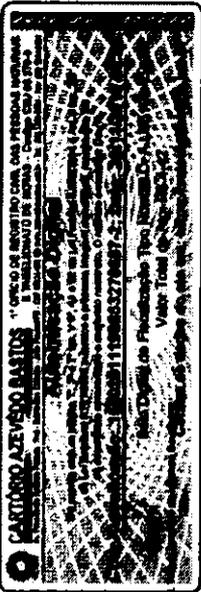
Informamos a quem interessar possa, que esta requerente já nos atendeu através da Nota Fiscal de número 86748 e que a mesma se mostrou apta para o desempenho de fornecer MEDICAMENTOS para este município, haja vista que atendeu plenamente à todas às nossas expectativas, no que se refere às características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU e a MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.

Catu, 11 de Novembro de 2019.
ASSINATURA RECONHECIDA 
Gelma Vieira do Amaral Modesto
Farmacêutica

Tabelfonete de Notas de Catu
Rua Simões Filho, Boa Vista, N. 110 - 48110-000 - CATU
Telefons (71) 3641-1201 - JOSE ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de GELMA VIEIRA DO AMARAL
(MODESTO (28909))
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,00 Total: R\$5,00
Em instrumento () de verdade.
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
CATU, 13 de novembro de 2019.
Balcão: 1478 AS 182724-6
Consulte:
www.tpe.ba.br/sustentabilidade



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDISIL
 MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA
 RUA DA BOLÍVIA - Nº 223
 GRANJAS RURAIS PREE. VARGAS - SALVADOR - BA
 CEP.: 41.230-196
 FONE / FAX: 7134138117 / 7134138100
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída
 N.º 86748
 SÉRIE 0
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
 2919.1096.8275.6300.0127.5500.0000.0667.4817.8054.0570
 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz de seu Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129190615396610 01/10/2019 17:03:18
CPF
 96.827.563/0001-27



DESTINATÁRIO
METENTE
 L DE SAUDE DE CATU
CHPJ 12.313.047/0001-84
DATA DA EMISSÃO 01/10/2019
BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA
CEP 48.110.000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/10/2019
FONE/FAX 7138412185
UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 18:41:11

DATA	DESCR. DE VEND.	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	MOEDA	VENCIMENTO	VALOR
	Crédito	31/10/2019	23118.00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CHPJ/CPF
MEDISIL COMC.FARM.C E HOSPITALAR LTDA	0 - Emitente			BA	96.827.563/0001-27
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua da bolívia, 223		BA	37712868		
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CDG. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM EX	CEST	CPOP	UNID	QUANT	VL. UNIT.	DEB.C.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
4841	CAVALOQUIL 0,25MG COMP (CARDILIN) 6ML8 Linc: 0917298 Vnc: 0911/2006	30040099	090	5405	COM	1.000,00	0,250	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	CEFALORINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRESSO MTELUO Linc: BUC289991A Vnc: 31/12/2020	30043862	289	5405	CPR	6.000,00	0,500	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	CLONIDINA 100MG COMP BOMBONCHER Linc: 0911874 Vnc: 14/05/2021	30040096	090	5405	CPR	1.000,00	0,340	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	AMODIARONA 200MG COMP GEOLIAS Linc: 1902455 Vnc: 30/04/2021	30040076	208	5405	COM	2.000,00	0,850	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	LIDOCAINA GEL 2% 25MG PHARLANS Linc: 10005788 Vnc: 30/11/2020	30040043	090	5405	BNG	120,00	3,500	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3006	METFORMINA 850MG COMP. PRATI Linc: 107704 Vnc: 09/09/2021	30040048	090	5405	COM	1.000,00	0,130	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7614	METFORMINA 850MG COMP. CIL. 0480 PRATI Linc: 197631 Vnc: 18/09/2021	30040048	090	5405	CPR	26.000,00	0,130	0,00	3.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0443	PROMETAZINA 30MG COMP TELUTO Linc: 4884176 Vnc: 11/07/2021	30040076	090	5405	CPR	6.000,00	0,150	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7630	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMPOLA 15000184 Vnc: 09/09/2021	30040076	090	5405	AMP	90,00	2,500	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7264	PROPRANOLOL 30MG COMP SANVAL Linc: A3053 Vnc: 28/08/2021	30040026	090	5405	CPR	3.000,00	0,040	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807	RANITIDINA 150MG COMP MEDICUM Linc: 723998 Vnc: 07/13/2020	30040098	090	5405	CPR	3.000,00	0,160	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8601	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG/150ML XAROPE NEM.L.S Linc: 020257 Vnc: 19/09/2021	30040098	090	5405	FR	3,00	5,500	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6416	DEXAMETASONA CR. 0,1% C/19R SANVAL Linc: A3274 Vnc: 20/09/2021	30040026	090	5405	BNG	100,00	1,250	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7460	DEXAMETASONA 4MG COMPRESSO MTELUO Linc: 148671 Vnc: 30/08/2021	30043299	090	5405	COM	1.000,00	0,450	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7178	DIPRONA COMP 500MG GREEN PHARMA Linc: 023918 Vnc: 12/06/2021	30040099	090	5405	COM	9.000,00	0,180	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7179	DIPRONA COMP 500MG GREEN PHARMA Linc: 023919 Vnc: 12/06/2021	30040099	090	5405	COM	8.000,00	0,180	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib. eprax: R023479,03 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 801EC. Observação de cliente: ICMS Isento conf. Incisos XXI e XXXIV de Art. 204 e inciso LVII de Art. 206 do RICM/12. CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3448-6 C.C.: 8230-3 PÉDIDO: 28/4/19 LOTE 2 PP 016/2018 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02. RED. BASE CALC. ICMS CONF. TERMO ACORDO 8888/2008	

RECEBEMOS DE MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 02-10-19	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Antonio Fabio Andrade dos Santos Téc. Administrativo da CAF Cadastro Nº 00931 Secretaria Municipal de Saúde de Catu.	NF-e N.º 86748 SÉRIE 0
---------------------------------	--	------------------------------



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDISIL
 MEDISIL COM. FARM. E HO.SP. HIG. E TRANSP. LTDA
 RUA DA BOLÍVIA - Nº 223
 GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS - SALVADOR - BA
 CEP.: 41.230-195
 FONE / FAX: 71 34138117 / 71 34138100
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída
 N.º 86748
 SÉRIE 0
 FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
 2019.1006.8275.6300.0127.5500.0000.0867.4817.8054.0570

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129190615396610 01/10/2019 17:03:16

IMP ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 06.827.563/0001-27

PRODUTOS/SERVIÇOS

DE PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	QST	CPOP	UNID	QUANT	VL. UNT.	DESC.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
ME 043 2ML SANTISA Linc: 11617818 Vnc: 01902821	30049099	080	5403	AMP	100,00	0,000	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA SOLUCAO ORAL 80MG/8ML PR MENTILAB Linc: 20930998	30030998	080	5403	FR	300,00	1,100	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INORETIST + VAL ESTERADOL 80/160MG Linc: 41473 Vnc:	30043930	080	5403	AMP	300,00	11,500	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30MG/0,2ML CLETHANE MYLAN Linc: J4616 Vnc: 30089989	30049989	280	5403	AMP	30,00	23,000	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40MG/0,4ML CLETHANE MYLAN Linc: J5848 Vnc: 30089989	30049989	280	5403	AMP	30,00	25,000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 SEPTRONOLACTONA 250MG COMP E.M.S Linc: 106488 Vnc: 11956321	30043220	340	5403	COM	6.000,00	0,250	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8899 FLUCONAZOL 150MG COMP MARELORICA Linc: 897888 Vnc: 31878821	30046094	040	5403	CAP	600,00	0,040	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1828 PREDNISONA 1MG/ML 100ML PRATI Linc: 161420 Vnc: 09162820	30043991	080	5403	FR	60,00	6,000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7388 PREDNISONA FOSFATO BODICO 4,80MG/ML (SERV A 300MG/ML)	30043990	080	5403	FR	60,00	6,000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML MIPRATI Linc: 084916 Vnc: 30719098	30049098	080	5403	AMP	90,00	0,040	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8482 FLUCONAZOL 50MG SOL. 30ML SANTISA Linc: 20930919 Vnc: 01678281	30049079	080	5403	AMP	90,00	0,040	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 FLUCONAZOL 50MG SOL. 30ML SANTISA Linc: 20930919 Vnc: 01678281	30049079	080	5403	CPR	2.000,00	0,080	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7388 GLEBECLAMIDA 80MG COMP MARELORICA Linc: 612988 Vnc: 22941821	30049079	080	5403	COM	20.000,00	0,040	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7388 GLEBECLAMIDA 80MG COMP MARELORICA Linc: 612988 Vnc: 22941821	30049079	280	5403	COM	1.000,00	0,200	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7214 NEDOCILONATAZIDA 25MG COMP MARELORICA Linc: 141892 Vnc: 89192820	30049079	080	5403	COM	20.000,00	0,004	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib: apor: R\$ 3478,93 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/ECOMERCIO RJ 801EC4. Observações do cliente: ICMS isento conf. Incisos XXX e XXXV do Art. 364 e inciso LXV do Art. 285 da RICMS/12. CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3449-5 C/C: 8250-3 PEDIDO: 284/19 LOTE 2 PP 018/2019 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 07/02. RED. BASE CALD. ICMS CONF. TERMO ACORDO 09/05/2005

RESERVADO AO FISCO

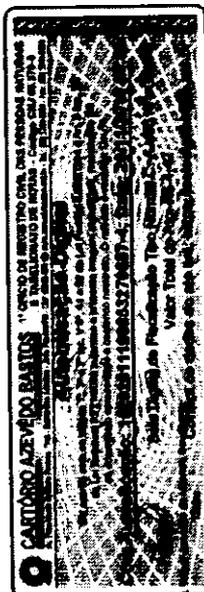
RECEBEMOS DE MEDISIL COM. FARM. E HO.SP. HIG. E TRANSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 02-10-19

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

ATENDIMENTO FISCAL E DE CADASTRO
 Tec. Administrativo da CAF
 Cadastro Nº 00931

NF-e
 N.º 86748
 SÉRIE 0



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 092/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
Secretaria de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Declaro para Atender ao que dispõe o artigo 64 da Lei nº 8.666/93, que sou o único que o contrato nº 092/2019 foi firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 96.827.563/0001-27, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP: 41.230-195 - Salvador - BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, sujeitando-se o contratante à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.



Pelo presente Termo de Contrato de AQUISIÇÃO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU, com sede na Rua Geonísio Barroso, S/N, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 12.313.047/0001-94, neste ato representado por sua Gestora, LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, Enfermeira, portador do CPF nº 013.602.395-96 e RG nº 10.042.556-91 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Morada do Sol, 9981 QD-ANLT-23, Rua do Catu, CEP.: 48.107-999 - Alagoinhas/Bahia e o MUNICÍPIO DE CATU, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 3.800.685/0001-00, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n.º, bairro Centro, Catu/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. GERANILSON DANTAS REQUIÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geonísio Barroso, nº 530, Boa Vista no Município de Catu, portador da RG nº 01.163.218-65 e CPF nº 060.138.215-34 doravante denominados CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, pessoa: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 037.712.866, Inscrição Municipal nº 95.367/001-57, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP: 41.230-195 - Salvador - BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, sujeitando-se o contratante à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, tombado na Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 016/2019FS, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

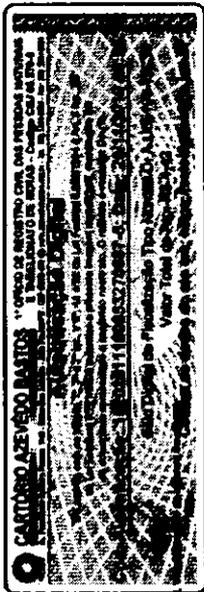
Constitui o objeto do presente contrato a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019FS, Processo Administrativo nº 100/2019FS parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) item(s) descritos na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de fornecimento;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 092/2019**



umir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e relativos ao seu pessoal;

CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou descontos na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$1.773.905,80 (Um milhão, setecentos e setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo LOTE I - R\$ 8.655,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTE II - R\$ 1.369.999,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) e LOTE VII - R\$ 395.251,80 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e condições de pagamento apresentadas na proposta de preços.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Catu, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 06-06.08 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.006.2045 – Gestão da Atenção Básica em Saúde;

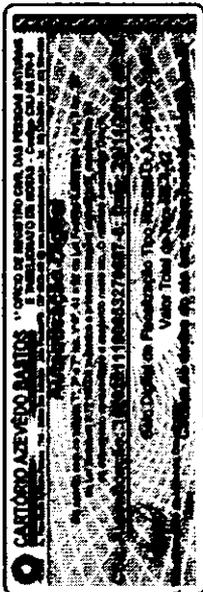
10.302.006.2049 – Gestão Hospitalar Ambulatorial-MAC;

10.303.006.2054 – Gestão da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 02/14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 092/2019

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das condições assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida no item 15 do Edital de Licitação Presencial n.º 016/2019FS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Rescindidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

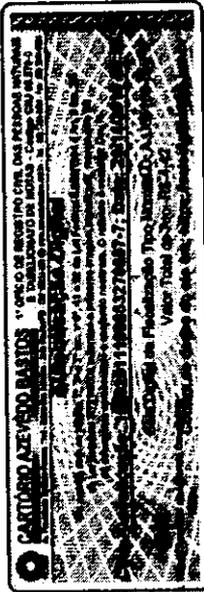
§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 092/2019**

Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas pormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos opcionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Catu, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

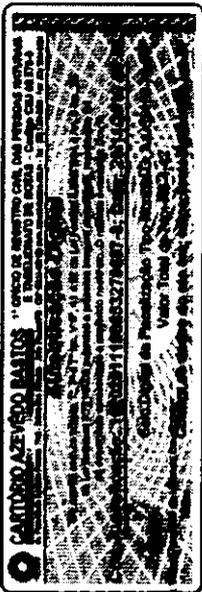
Catu, 22 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**

**GESTORA
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GERANILSON DANTAS REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MEDISIL COMERCIAL FARMAC. E HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

Rua Geonísio Barroso, s/n, Centro Adm. - Boa Vista - CEP: 48110-000 Catu/Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-7100

Prefeitura Munic.
Publicidade e Propaganda

Quadro de Avisos P.M.C.
221 071 2019

Ass: [Assinatura]

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU
CNPJ sob nº 12.313.047/0001-94
Representado por seu Gestor, LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÓBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019FS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2019FS
CONTRATO Nº092, 093, 094 e 095/2019FS

CONTRATADAS: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 06.827.563/0001-27

TOP VIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 05.780.395/0001-06

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº: 07.294.636/0001-32

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ/MF Nº: 07.580.167/0001-18



OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL.

PRAZO: 12(Doze) meses

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$2.748.705,80 (Dois milhões setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos). Sendo: LOTE I - MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de

R\$ 8.655,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

LOTE II - MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de

R\$ 1.369.999,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

LOTE III - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de R\$ 340.440,00 (Trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais);

LOTE IV - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA cujo lance final foi de R\$ 147.880,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

LOTE V - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI cujo lance final foi de R\$ 438.480,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais);

LOTE VI - BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS cujo lance final foi de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

LOTE VII - MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, cujo lance final foi de R\$ 395.251,80 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 06-06.08 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.006.2045 - Gestão da Atenção Básica em Saúde;

10.302.006.2049 - Gestão Hospitalar Ambulatorial-MAC;

10.303.006.2054 - Gestão da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 02/14

[Assinatura]
VAGNER DA SILVA DOS SANTOS SOUZA
PRECATORIO OFICIAL DA SMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1838

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 09:40:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15202011190853270687-1 a 15202011190853270687-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2823c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1d1f12d2121aef00cff9531e88c3a593f21ea16a3e7aca591f68209373737c172db1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA ✓

NOME FANTASIA: MEDISIL

CGA: 095.367/001-57

CNPJ: 96.827.563/0001-27

ENDEREÇO: Rua da Bolívia, 223, QUADRA: P; GALPAO: 2; - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	05/06/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01	03/11/2008
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	03/11/2008
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	30/04/2019
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	30/04/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	30/04/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 287746 **VALIDADE:** Definitivo ✓

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/09/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 0CC6F7F433FEDCEEED0166C57A393312

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALVARÁ DE SAÚDE ✓

NÚMERO:
1118101250

VALIDADE:
30/11/2023 ✓

PROCESSO:
20220919171304-A3

EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS):
2020, 2021, 2022

RAZÃO SOCIAL:
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA ✓

NOME FANTASIA:
MEDISIL

CGA:
9536700167

CNPJ/CPF:
96.827.563/0001-27

ENDEREÇO:
RUA DA BOLÍVIA GRANJAS RURAIS PRESIDEN
NÚMERO:
223

BAIRRO:
PORTO SECO PIRAJÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES

Nº CONSELHO:
CRF - 2243



ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	Descrição
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
4930-2/01	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE: POR VEÍCULO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS DE PRODUTOS DE PERFUMARIA - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
4646-4/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS
4646-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações:

Autorizado a comercializar medicamentos controlados pela Portaria 344/98.

Classificação de risco do estabelecimento:

ALTO

Salvador, 18/11/2022

Subcoordenador(a)

Gilmar S. Macedo

Matrícula 3080833

Notas

- De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizadas pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 06/2020 ou outra que venha substituí-la;
- O estabelecimento será classificado: **Médio Risco**: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco**: atividades econômicas cujo início da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
- Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporário ou definitivamente pela autoridade sanitária;
- O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
- O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação;
- A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.





**PREFEITURA DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO ✓

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 96.827.563/0001-27 com endereço na Rua da Bolívia, nº 223 Quadra P Galpão 2, Bairro Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Bahia forneceu a esta Instituição os materiais abaixo referidos atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade (Pregão Eletrônico 291/2020 - Termo de Compromisso N° 2021000088 , PROCESSO: 10128/2020 SMS) e (Pregão Eletrônico 272/2020 - Termo de Compromisso N° 2021000149 , PROCESSO: 10541/2020 SMS) inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

PE 291/2020 - Termo de Compromisso nº 2021000088		
Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega
ÁCIDO FÓLICO 05MG, COMPRIMIDO	5.000.000	20 dias

PE 272/2020 - Termo de Compromisso nº 2021000149		
Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega
OXIBUTINA, 5MG, EM COMPRIMIDOS	600.000	20 dias

Salvador 08 de Junho de 2021.

João Jorge Jones Santana Júnior
Supervisor de Logística SMS
Farmacêutico
CRF 4712

14º TABELIONATO
DE NOTAS

Quilva Christiane de Oliveira (Tribunal) (71) 3202-3106
Recebeu em feitura pública (Tribunal) (71) 3202-3106
JOÃO JORGE JONES SANTANA JÚNIOR (229885)
Em 08/06/2021 às 12:17:07
Em 08/06/2021 às 12:17:07 Total: R\$55,40
ALESSANDRO DA SILVA MACHADO MACHADO
RECORRENTE
Salvador (08/06/2021)
Endereço: Rua da Bolívia, 223 - Galpão 2 - Granjas Rurais - Salvador - BA - CEP: 41200-000
Credenciado: www.tjpb.ba.br/autenticidade

71
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

71
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde de Salvador – Rua da Grécia, n. 3, Comércio – CEP 40.010-010
Tel.: (71) 3202-1912 / 1056 E-mail: afarmaceutica.saude@salvador.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/15200908213217752504>

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 18200908213217752504-1
Data: 08/06/2021 09:26:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Bate Digital Tipo Normal C: ALP44498-BUY2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Salvador dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

71
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 09:49:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 10:38:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15200906213217752504-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123515da58ef8bb7686af2892b8d605cc0ee883b53fc4bf5c8fceb1cc410c7e8a52db1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Conselho
Federal de
Farmácia**



**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA ✓
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

CADASTRO NO CRF SOB Nº 005682	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2024	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA ✓		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO	
NOME FANTASIA MEDISIL		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		CNPJ 06827583000127	
ENDEREÇO R DA BOLÍVIA 223, QD P. GALPAO 2		CIDADE Salvador	
LOCALIDADE GRANJAS RURAIS PRESIO VARGAS			
FARMACÊUTICO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S):			
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES ✓	002243	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /	

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança : C09519622BD987FE3F5880A60AE7CEAB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Quando se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requiera avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada, **CNPJ: 96.827.563/0001-27**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 24 de Março de 2023.

Dr. Alan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331715002973851
17/03/2023 15:08:1917/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:08:20
344903449 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEDISIL-COML FARM HOSPIT
 AGENCIA: 3449-5 CONTA: 8.250-3
 =====
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 =====
 10498815411000010004902728773488893060000301720
 BENEFICIARIO:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 NOME FANTASIA:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 CNPJ: 60.984.473/0001-00
 BENEFICIARIO FINAL:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 CNPJ: 60.984.473/0001-00
 PAGADOR:
 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 96.827.563/0001-27
 =====

NR. DOCUMENTO 21.029
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2023
 DATA DO PAGAMENTO 10/02/2023
 VALOR DO DOCUMENTO 3.017,20
 DESCONTO/ABATIMENTO 150,86
 VALOR COBRADO 2.866,34
 =====

NR.AUTENTICACAO A.B8A.CB7.EC1.CD1.C22
 =====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0164791 IVAN CORREIA DA SILVA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

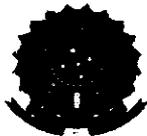


DECLARAÇÃO

*Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Farmacêutico(a) **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES** possui inscrição neste Conselho sob CRF-BA nº 002243, não consta processo ético; está apto (a) ao exercício da profissão de Farmacêutico(a) de acordo com a legislação em vigor; não havendo nada que desabone a sua conduta profissional até a presente data.*

Salvador, 24 de Março de 2023

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **002243**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a **ANUIDADES**.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 24 de Março de 2023.

Dr. Alan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro



Boletos e convênios, com código de barra, contas

17/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:53:49
344903449 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEDISIL-COML FARM HOSPIT
AGENCIA: 3449-5 CONTA: 8.250-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902750123057693060000054308
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES
CPF: 350.247.045-68

NR. DOCUMENTO 31.722
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2023
DATA DO PAGAMENTO 17/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO 543,08
VALOR COBRADO 543,08

NR. AUTENTICACAO D.FD4.3C4.C65.999.08C

Central de Atendimento 08
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC 08
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0164791 IVAN CORREIA DA SILVA.





SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 107/10

Aos dezoito dias do mês de MARÇO de 2010 perante a autoridade competente, que representa o Serviço de Vigilância Sanitária neste Município.

O Sr. (a):	Conselho	CPF
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES	CRF/BA 2243	350.247.045-68

Assinou o presente Termo, pelo qual assume a **Responsabilidade Técnica** do estabelecimento abaixo mencionado.

Fantasia:	CNPJ/CPF:
MEDISIL	96.827.563/0001-27

Razão Social:
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

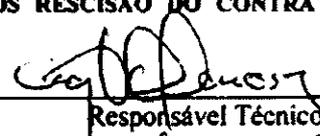
Endereço:
RUA DA BOLÍVIA, Nº 223

Bairro:	Distrito Sanitário:	Cidade:
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	PAU DA LIMA	SALVADOR

Conforme Processo nº 18634 Datado em: 14/12/2009

Para constar foi lavrado este Termo, em duas vias de igual teor, que vai assinado pelo Responsável Técnico e pela Autoridade Competente, sendo que a primeira via está devidamente arquivada na sede do serviço de Vigilância Sanitária de Salvador. A segunda via deverá ser arquivada pelo Responsável Técnico.

NOTA: O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ REQUERER PROCESSO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA IMEDIATAMENTE APÓS RESCISÃO DO CONTRATO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.


 Responsável Técnico


 Autoridade Sanitária
 Ione Carvalho Pimentel de Oliveira
 Fiscal de Controle Sanitário
 111.1977445-3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e o referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seabidigital.tpb.as.br ou Consulte o Documento em: https://razvecoebastos.nol.br/documento/152007102007102007255292888



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2022 08:49:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

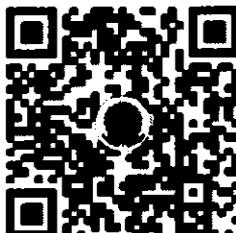
¹Código de Autenticação Digital: 15200710200255292888-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5200110a3c6d04b41931444992f5eace0de38c338cc85a1e0e6b392ef39183384d9fc4830cfa54c8fcffdf65a7410370db1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



S. 6976 26
SOS - Am. Mar

A CARTERA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dá ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a ocupação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático de contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, constitui a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento adaptado ao trabalho: se ama a profissão escolhida se ainda não encontrou a própria vocação; se anda de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padre de família. Pode ser uma adversidade.

(a) Alexandre Rodrigues

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fotograf. Direito



S. 6976-26

Número 23062



Carlos Augusto de Santos
TITULAR DO POSTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUZA JUNIOR, em nome do Tabelião de Notas, Provedor nº 100/2023 OJ, anexo 22.
- TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2004, que altera a Lei nº 1.072 de 1950, para que o presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas.

CAITZANE
cidade, O

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Carlos Augusto dos Santos
Menezes
Loc. Nat. Salvador
Ea. Bahia em 13, 07, 65
res. Rimoldes, próximo de
Parque, Sítio Parnaíba dos
Paulista, concessão
Est. Civil solteiro Doc. N.º
Pa. Lit. Res. Civil
Cargo doc.
Serviço Militar Doc. CDE
Organ. 2.º DN Est. BA
Naturalidade Doc. N.º Em

ESTRANGERO

Citadão de Brasil em
Doc. Ident. N.º Esp. em
Nascido
Obs.
Data Exped. 28 12, 83 DDT 90
[Assinatura]
[Assinatura]

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
(Com anexo em anexo, art. 201 e 202 do CC)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, em 24 de maio de 2023, sob o nº de protocolo 10020203/2023/CGU - Anexo 21.

CONTRATO DE TRABALHO

96827563/0001-27

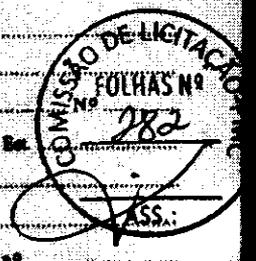
Empregador MEDISIL - COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.
Rua ... Nº ...
Município São-Feliz do Araguaia - MT
Esp. do estabelecimento Indústria - CEP 14.000-000
Cargo Farmacêutico
Data admitido 21 de Maio de 1990
Regime nº ...
Remuneração específica 6.000,00 e 5.500,00 e D.O.S (5.500,00)

MEDISIL - COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

1º
2º
Data saída
Ass. do empregador ou a cargo d. nat.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
Rua
Município
Esp. do estabelecimento
Cargo
C.B.O. nº
Data admitido
Regime nº
Remuneração específica



Ass. do empregador ou a cargo d. nat.
1º
2º
Data saída
Ass. do empregador ou a cargo d. nat.
1º
2º

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em terça-feira, 22 de maio de 2022 11:34:54 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTORIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2003. A autenticidade desta cópia foi confirmada no endereço eletrônico www.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACEUTICO
CRF - BA Nº 2.243

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

mit

O CRF-Ba Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico

para: Carlos Augusto dos Santos Jenezel

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Salvador - Bahia

Data do nascimento 13-07-63

Filiação Rivaldes Antonio de Jenezel e Irlete Maria dos Santos Jenezel

Jenezel

Pela inscrição n.º 2.243 Aprovada em Sessão de 20.1.05/91.

... 11.354 (GMT-00:00) CANS: 08 ... TORIO CATIZANE
... 1002050 CVO* 81000 Z...

... JAMILTON DE ...
... N. 2.200-2 de 24 de 197...

3

maio

Diplomado em 03 / 04 / 1991
pela Faculdade de Farmá
cia - UFBA

Diploma registrado sob o n.º J.R.P.
página 05 livro 04-B
em 22 / 04 / 91 na Secretaria
Geral de Cursos
UFBA - K.E.P.

Diploma registrado no CRF - Ba sob o
n.º J.3.6.6. pag. 87 livro 02
em 05 / maio / 1991

Observações

Salvador, 03-06-91

Local e data da expedição da cadeia

Dr. H. Américo Brandão
Presidente

Cláudio F. F. F.
Secretário

Instrumento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968.

...GATZANE
...idade. O

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUZA...
TABELONATO 3º OFÍCIO DE NOTARIA, nos termos da resolução profissional N. 2.200-2 de 24 de agosto de...
Este documento digital pode ser comprovado por meio de autenticação no Tabelionato de Not...

5

[Handwritten signature]

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(polegar direito)



Anotações sobre o exercício da profissão,
permanente ou ocasional

O(a) titular desta Carteira apresentou Diploma
de Farmacêutico apostilado pela UFBA
em Farmácia Bioquímica — Cação: Análises
Clínicas e Saúde Pública, em 17/06/1993
Reg. 1828 Livro 048 Fla. 05

~~Matrícula 021 021 2003~~
[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Universidade Federal da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 03 de abril de 1991, do Curso de ~~Paralelismo~~ **Paralelismo**, confere o título de

Carlos Augusto dos Santos Meneses

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido a 13 de julho de 1965, filho de Rinaides Antonio de Menezes e Ivete Maria dos Santos Menezes e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 3 de abril de 1991

Carlos Augusto dos Santos Meneses
Diplomado
Nº 2.243.484.-12 889-84
Fernando Luiz Trindade Rêgo
Coordenador do Curso



Colina Bittencourt Marques
Diretora da Secretaria Geral de Cursos
Alcides Roberto de Costa Vergens
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 1.878 invro. 04. B. ns. 05.
 referente ao curso de *Farmacologia*

reconhecido pelo Decreto nº 9.155
 D.O.U. de dia 08.04.1946
 Salvador, 22 de Abril de 19 91

Luciano
 Chefe de Seção de Diplomas e Certificados
 Universidade Federal da Bahia

Madja Valverde Viana
 Vice-Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE REGIONAL DE FARMACIA
 DO ESTADO DA BAHIA

C.R.F. - 1

apresenta sob o nº *1.366*
 a página *87* de livro *02*
 em 05 de maio de 1991

Presidente

UFBA - SUPERINTENDENCIA ACADÊMICA
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

Luciano
LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA
 Chefe de Seção de Diplomas e Certificados

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RETORES

Declaração registrada em 17/06/93

de 05 de maio de 1993, do livro de registro nº 04-6 da Universidade Federal da Bahia, referente ao curso de *Farmacologia*, apresentado pelo *oposto* *Luciano de Souza Cerqueira* de *Salvador*, BA, em junho de 1993

Luciano

Leite Felipe Ferraz Souza
 Vico - Reitor



FICHA ADMISSINAL
=====

NOME DA EMPRESA: Medicil
 NOME DO EMPREGADO: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
MENEZES
 COLE UMA FOTO AQUI =>

TRAZER CARTEIRA DE TRABALHO E COLOCAR Nº 23.062 SÉRIE 00016 UF BA
 IDENTIDADE (RG) Nº 2243484-42 BA CPF Nº 350247045-68
 TÍTULO DE ELEITOR Nº 251090205-31 ZONA 31º
 CERTIDÃO MILITAR Nº _____ Nº _____ 01/07/98
 PASEP Nº 1.701.930.232-5 DATA DE ADMISSÃO: 21, 06, 98
 FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
 SALÁRIO: R\$ 608,62
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SALVADOR
 DATA DE NASCIMENTO: 13, 07, 65 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTIAGO, 21 - IAI

CEP: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (_____) _____

FILIAÇÃO: (PAI) RIMALDES ANTONIO DE MENEZES
 (MÃE) IVETE MARIA DOS SANTOS MENEZES

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSINAL) E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

DESCONTA VALE TRANSPORTE SIM () NÃO (X)

FAZER CONTRATO DE EXPERIÊNCIA SIM () NÃO (X) QUANTOS DIAS ()

OBS: As informações acima devem ser preenchidas por completo, considerando que o sistema do FGTS rejeita o processo admissinal com dados insuficientes. Deste modo, para evitar prejuízos e transtornos para empresa, não receberemos nenhuma ficha admissinal incompleta. Favor preencher em letra de forma ou datilografar.

Salvador, 21, 06, 98

Setor Pessoal



FICHA ADMISSSIONAL

MEDISIL

 COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA.

Empregado: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES

CGPS nº <u>23062</u>	Série <u>00016</u>	UF <u>BA</u>
RG nº <u>02243484-42</u>	CPF nº <u>350.247.045-68</u>	
Título de Eleitor nº <u>251090705-31</u>	Zona <u>31</u>	
Certidão Militar nº	CSM nº	
PIS/PASEP nº <u>1701930230-50</u>	Data Admissão: <u>21 / 05 / 1998</u>	
Função: <u>FARMACEUTICO</u>	CBO nº	
Salário R\$		
Nacionalidade <u>SALVADOR</u>	Naturalidade: <u>BRASILEIRO</u>	
Data de Nasc.: <u>13 / 07 / 1965</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>	
Grau de instrução /Cód.: <u>(3º GRAU COMPLETO)</u>		
Endereço completo: <u>RUA HAROLD DA SILVEIRA LIMA Nº27 - PIATA</u>		
CEP: <u>41.650-380</u>	Tel p/ contato: <u>8803-0259</u>	

Filiação: PAI: IVETE MARIA DOS SANTOS MENESES

MÃE: RIMALDES ANTONIO DE MENESES

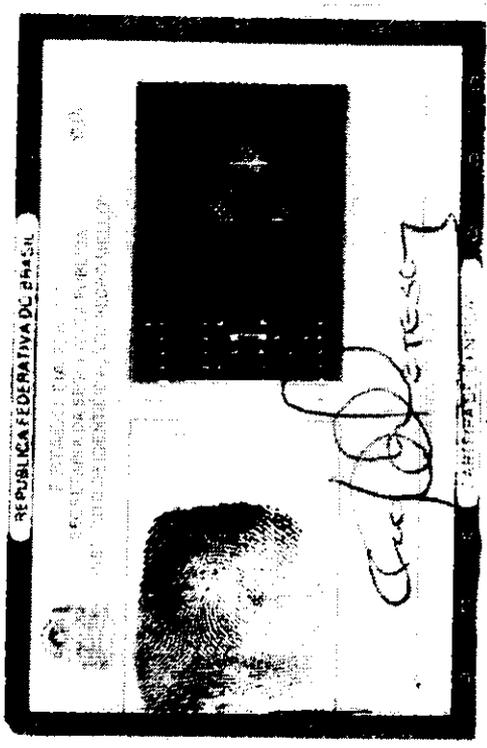
Desconta Vale Transporte? () sim () não
Fazer contrato de experiência? () sim () não nº de dias ()

É determinado por Lei que a admissão do funcionário só se concretize perante a apresentação do Atestado de Saúde Admissional (R30).

SALÁRIO-FAMÍLIA: só poderemos lançá-lo em folha de pagamento perante a apresentação da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade.

DES: As informações acima devem ser preenchidas por completo, considerando que o sistema do FORTS rejeita o processo admissional com dados insuficientes. deste modo, para evitar prejuízos e transtornos para a empresa, não receberemos nenhuma ficha admissional incompleta.

Favor preencher com caligrafia legível.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02240484 42 DATA 22/09/1999

PROFESSOR CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MENESES

PROFESSOR HIRMAIDES ANTONIO DE MENESES

PROFESSOR LUIZE MARIA DOS SANTOS MENESES

PROFESSOR CALVALDO BA

PROFESSOR CECILIA CM-SALVADOR

PROFESSOR DSI-S ANTONIO L-215 E-270 R-128090

CPF 850247045 68 PASEP 1701930202

DATA DE VENCIMENTO 18/07/1999

ASSINATURA DO TUTOR

LEI Nº 7.116 DE 21/08/83

0936

62410-6



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/09/2022 - 16:35:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 854,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017900-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 17,08	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 17,08
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000003 170801792212 007669050099 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/09/2022 - 16:35:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 854,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017900-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 17,08	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 17,08
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000003 170801792212 007669050099 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/09/2022 - 16:35:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 96.854,54	06-QTDE TRABALHADORES 38	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 7.748,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 7.748,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000771 483601792210 007669050897 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/09/2022 - 16:35:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 96.854,54	06-QTDE TRABALHADORES 38	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 7.748,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 7.748,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000771 483601792210 007669050897 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PLANILHA DE GERENCIAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/02/2023 - 16:02:43



89
7/13/20

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544	
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 99.244,64	06-QTDE TRABALHADORES 37	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 02/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2023	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 7.939,57	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 7.939,57
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300000793 395701792308 307674050890 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PLANILHA DE GERENCIAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 23/02/2023 - 16:02:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0071) 30118544	
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 99.244,64	06-QTDE TRABALHADORES 37	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 96.827.563/0001-27	11-COMPETÊNCIA 02/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2023	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 7.939,57	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 7.939,57
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300000793 395701792308 307674050890 682756300013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Data da consulta: 03/05/2022 12:37:02



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **96.827.563/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE IDONEIDADE

Solicitante: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27

O Banco do Brasil, agência 2957-2 Empresa Piedade BA, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/3890-30, situada na Avenida Sete de Setembro, 733, segunda sobreloja, CEP 40.060-001, Salvador BA, **declara**, conforme requerido pelo cliente acima, que o mesmo é correntista desta Instituição Financeira, titular da conta-corrente ativa número 8250-3, da agência 3449-5; e vem demonstrando idoneidade moral e financeira em seus negócios junto a este Banco.

Salvador BA, 19 de maio de 2020

Rozalino Barros da Silva Serra
Mat. - 8.758.939-7
Garante Geral UN
Banco do Brasil S.A.
Agência 2957-2 Empresa Piedade BA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://sezevedobastos.net.br/documento/15211105201360770895

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 16:30:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15201905201389770895-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2902f3ae33af94b52901de6fcaca77e6b690550fbdcbabc88162a457b91439d95892db1915052d15f7815c8b88e879465a1e

